

**PORTARIA Nº 502/2024.**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE À  
ANILDA GARBIN, CONFORME  
ESPECIFICA.**

**MARCIANO RAVANELLO** - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 217, I, da Lei municipal nº 718/90, de 20 de junho de 1990; art. 8º da Lei municipal nº 780, de 02 de outubro de 1991 e art. 3º da Lei municipal nº 1.304, de 1º de dezembro de 2000, concede **PENSÃO POR MORTE**, a Sra. **ANILDA GARBIN**, cônjuge de JOSÉ GARBIN, servidor público aposentado, falecido em 20.09.2024, a contar da data do óbito, devendo receber o valor de R\$ 1.973,71 (um mil novecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) correspondendo a 100% da remuneração computável para a aposentadoria do servidor, de acordo com o artigo 215, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 718/90. A pensão será custeada pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre, em face da extinção FUNAPAS, conforme Lei Municipal nº 1.304/2000.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 10 de outubro de 2024.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 10.10.2024**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário Municipal da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

